



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC nº 02/13

**Aprova Prestações de
Contas.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7º do artigo 6º e na alínea “b” do artigo 7º do Estatuto e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o Parecer nº 02/13, de 15/05/13, do Conselho Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar:

- I- o Balancete Trimestral de 01/01/2013 a 31/03/2013;
- II- as Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de maio de 2013.

Halisson Habitzreuter
Presidente